

PARECER TÉCNICO (divergência ao valor do crédito)

Recuperação Judicial de TENCEL ENGENHARIA EIRELI Processo nº 5248381-42.2022.8.09.0011

Parecer nº: **59-2022**

Credor postulante: BELCAR CAMINHOES

Tipo: Divergência ao valor do crédito

1. Informações preliminares

A empresa recuperanda listou BELCAR CAMINHOES como credor da quantia de R\$ 575.806,98 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e centavos), na classe quirografária.

A 1ª relação de credores (art. 58, §1º, II, da Lei 11.101/2005) foi publicada em 22/06/2021, no DJE-TJGO nº 3495, Seção III, páginas 89 a 101.

O credor postulante apresentou divergência tempestiva perante este Administrador Judicial, na data de 07/07/2022, alegando, em resumo, que o parte do valor do seu crédito ora listado pela não se sujeita à recuperação judicial, parte do crédito sujeita à recuperação está com valor incorreto, e pugnando ainda pela habilitação de crédito de honorários de sucumbência na classe trabalhista.

Com o requerimento da divergência foram apresentadas as cópias dos seguintes documentos com suas planilhas de cálculos de saldos devedores:

- 1) Cópia da Execução 5008857-96 (Contrato 517522)
- 2) Cópia da Execução 5008892-56 (Contrato 517536)
- 3) Cópia da Execução 5010119-81 (NF Diversas)
- 4) Custas Processuais, Comprovante de pagamento e planilha atualizada



- 5) Planilha de cálculo de crédito sujeito à recuperação
- 6) Honorários sucumbenciais arbitrados em ação de execução
- 7) Procuração

2. Fundamentação técnica

A divergência será totalmente acolhida.

a. Sobre o crédito não sujeito

O credor apresentou documento que comprova que os veículos objetos dos contratos de compra e venda das ações de execução de nº 5008857-96 (Contrato 517522 – caminhão VW 13.180 placa OGZ-0260), 5008892-56 (Contrato 517536 – caminhão VW 13.180 placa OGZ-0290) e 5008919-39 (Contrato5175762 – caminhão placa OGZ-0280), possuem reserva de domínio em favor do vendedor, ora credor, conforme se destaca abaixo:





Consulta de Veículos na Base Local DADOS DO VEICULO Placa: OGX0C90 Chassi: 953467236CR214356 Renavam: 00450714454 Remarcado(S/N): N Município: 09227-APARECIDA DE GOIANIA Situação: 1-EM CIRCULACAO Procedência: 1 - NACIONAL Tipo: 14-CAMINHAO Espécie: 06-ESPECIAL Categoria: 01-PARTICULAR Marca/Mod: 339053-VW/13.180 CNM Ano Mod: 2012 Ano Fab: 2011 Cor: 04-BRANCA Cap Passag: 000 Potência: 180 Cilindradas: 0000 Combustivel: 03-DIESEL Nº Motor: D1A065465 Faixa Seguro: 10 Ano Último Licenciamento: 2020 Último Ano de Licenciamento Pago: 2020 Carroceria: 151-AB/M O/C S Deficiente Físico: Selo Idoso: Roubo Furto: N Data da Última Atualização: 20/05/2022 Taxi: NAO Taxi: NAO Observações: RES. DOMBELCAR CAMINHOES E MAQUINASLTDA *
RECUPERADO CSV1736050524R362/10CONT * CSV5447505002020 Status do SNG: RESERVA DE DOMINIO - ATIVA *** CRV emitido. [Data CRV: 06/01/2021 | Data Alt. Restricao: 20/05/2022] DADOS DO PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ: 02.428.472/0001-75 Nome: TENCEL ENGENHARIA EIRELI Data Aquisição 0km: // Valor 0km: 0,00 21/08/2019 Valor: 119556,00 Data Aguisição: Data Transf./Inclusão: 13/08/2019 PROPRIETÁRIO ANTERIOR Nome: BELCAR CAMINHOES E MAQ LTDA CPF/CNPJ: 02.212.918/0001-20 DADOS DA DOCUMENTAÇÃO Data CRV: 06/01/2021 N° CRV: ******* Data CRLV: 29/09/2016 N° CRLV: ******* Info CRLV-e: CRLVE IMPEDIDO, MOTIVO: EXISTE DEBITO IPVA RESTRICÕES 02- RESERVA DE DOMINIO 05- REST. ADMINISTRATIVA





Comprovada a não sujeição por decorrência da reserva de domínio, com base na documentação apresentada, fica comprovado que o montante do crédito não sujeito decorrente das execuções citadas é de R\$ 203.664,95 (duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e centavos), decorrente da soma do valor da causa das três ações, razão pela qual o pleito será acolhido para exclusão desse valor dos efeitos da recuperação judicial, com base no §3º, do artigo 49, da Lei 11.101/2005.

b. Sobre o valor correto do crédito sujeito

O credor apresentou documentos que comprovam que os valores de peças e serviços objetos da ação de execução de $n^{\underline{o}}$ 5010119-81, acrescidos das custas processuais, totaliza o montante

Página 5 de 7

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

de R\$ 420.544,10 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) na data do ajuizamento da recuperação judicial, e não possuem nenhum tipo de garantia real ou fiduciária, razão pela qual esse montante deve ser reconhecido como sujeito à recuperação judicial, na classe quirografária. Fica acolhido o pleito.

c. Sobre o valor do crédito a ser habilitado

O credor apresentou documentos que comprovam que existe honorários de sucumbência decorrentes das determinações contidas nas ações de execução de nº 5008857-96.2022.8.09.0051, 5008892-56.2022.8.09.0051, 5008919-39.2022.8.09.0051 e 5010119-81.2022.8.09.0051, no montante de R\$ 66.907,70 decorrente das condenações nas quatro ações.

Pois bem.

Tendo em vista a tese firmada no Tema 637 do STJ na data de 13/09/2019, na qual ficou sedimentado o entendimento que os créditos resultantes de honorários advocatícios têm natureza alimentar e equiparam-se aos trabalhistas para efeito de habilitação em falência, seja pela regência do Decreto-Lei n. 7.661/1945, seja pela forma prevista na Lei n. 11.101/2005, observado o limite de valor previsto no artigo 83, inciso I, do referido Diploma legal, tese com a qual este administrador judicial coaduna para este fim, o pleito será acolhido.

3. Resultado do Parecer

Em vista dessas considerações, esta administração judicial acolhe totalmente a divergência apresentada, para reconhecer que o crédito total de BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA perante a recuperanda, decorrente de compra e venda de veículos, da compra de peças e serviços, bem como das custas processuais e honorários de sucumbência decorrentes das quatro ações de execução apresentadas, é de R\$ 691.116,75. Deste montante, o importe de R\$ 203.664,95 não está sujeito aos efeitos da Recuperação, R\$ 420.544,10 fica inscrito na classe

Z



quirografária, e o valor de R\$ 66.907,70 fica inscrito na classe trabalhista, em nome de Ildebrando Loures de Mendonça, conforme demonstrado no Quadro a seguir:

Quadro 1										
Crédito de BELCAR CAMINHOES LTDA perante TENCEL ENGENHARIA EIRELI Saldos devedores na data de 29/04/2022										
Item	Origem do crédito	Objeto	Valo	r do crédito	Tipo de garantia	Crédito sujeito à recuperação judicial			Valor do crédito não sujeito à recuperação	
							Valor	Classificação	j	udicial
1	Ação de execução nº 5008857-96	Execução de dívida de contrato de compra e venda de veículo caminhão VW 13.180 placa OGZ- 0260	R\$	62.856,56	Reserva de dominíio	R\$			R\$	62.856,56
2	Ação de execução nº 5008892-56	Execução de dívida de contrato de compra e venda de veículo caminhão VW 13.180 placa OGZ- 0290	R\$	77.951,83	Reserva de dominíio	R\$	-		R\$	77.951,83
3	Ação de execução nº 5008919-39	Execução de dívida de contrato de compra e venda de veículo caminhão VW 13.180 placa OGZ- 0280	R\$	62.856,56	Reserva de dominíio	R\$	-		R\$	62.856,56
4	Ação de execução nº 5010119-81	Execução de dívida decorrente da compra de peças e serviços (dívida + custas processuais)	R\$	420.544,10	Não há	R\$	420.544,10	Quirografária	R\$	
5	Ações de execução listadas nos itens 1, 2, 3 e 4	Honorários de sucumbência em favor de LDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA	R\$	66.907,70	Não há	R\$	66.907,70	Trabalhista	R\$	-
Total do crédito não sujeito R\$ 203.664,95										
Total do crédito quirografário R\$ 420.544,10										
Total do crédito trabalhista (Ildebrando Loures de Mendonça) R\$ 66.907,70										



Goiânia, Goiás, 19 de julho de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro CRA/GO 9273 Perito Administrador ADMINISTRADOR JUDICIAL

